

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4321/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 123/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.641, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### LEI Nº 4.321, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.641/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 122 0004 2094 0000 - SAMS - ADMINISTRAÇÃO CERAL
004-5.5.90.50.00-01.310,000-Material de Consumo
011-5.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagona Ei-
012-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 100.000,00 016-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consume
016-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo
019-3.3.90.33.00-01-310.00-Passagens e Despesas com Locomoção
042-3.3.50 39 00-05-300 003 Outros service 1. T
042-3.3.50.39.00-05-300.003-Outros serviços de Terceiros – P Jurídica
050-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00
051-3.1.90.13.00-01.310.000 Obrigos 2 vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00
051-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais
060-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais
- Alliot Hyaran da Informa
069-4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual Resgatada
Total

Art. 2°. A presente suplementação de que trata o artigo 1° desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS 04 122 0004 2416 0000 – Sentenças Judiciais

001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.

/.....R\$ 9.000,00

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-000 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

10 122 0004 2094 000	0 - SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
007-3.3.90.47.00-01.3	10.000-Obrigações Tributárias a Contribution
008-4.4.90.51.00-01.3	10.000-Obras e instalações
10 122 0004 2491 000	00 - Publicidade e Propaganda
009-3.3.90.39.00-01.3	0.000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
10 301 0004 2090 0000	) - Aquisição de Material Permanente
010-4.4.90.52.00-01-3	10.000-Equipamentos e Material Permanente
10 301 0004 2103 0000	O SAMS – Atenção Básica Medicina
013-3.1.90.13.00-01.31	0.000 Obrigações Patrassi
015-3 3 90 04 00-01 31	0.000-Obrigações Patronais
01.00.00-02.50	V.VI4-Malenal de Consumo
0.5.50.50.00 01.51	V.VVV-VIII OS SELVICOS DE L'erceiros D'Escias De 20 000 000
10 301 0004 2104 0000	SAMS - Afenção Rásica Odontologia
10 301 0004 3493 0000	0.014-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
10 301 0007 2703 0000	DAMD - PNE - PROCEDAMA CATIDE DA DANGE.
052 5.5.70.50.00-05.50	0.007-Material de Consumo
10 301 0004 240 / 0000 - 3	AVID - AICHCAN RACICA DA OFTALMOLOGIA
034-3.3.90.30.00-01.31	0.000-Material de Consumo
3.3.70.37.00-01.31	J. J
10 304 0004 210 / 0000	- SAMS - VICII ANCIA CANITADIA
055-5.5.90.39.00-01-31	0.000-Outros Servicos de Terceiros Possas L. (1)
20 000 000 2100 0000	- SAMS - VIC-II ANCIA EDIDEMIOTOGICA
037-3.1.90.11.00-01-31	J. UUU-Vencimentos e Vantagens Fixes D. Ci-il
000 0.1.00.11.00-05-50	J. UVO- V CIICIMenios e Vantagens Fives D Civil
5.1.50.15.00-01-51	7.000-Chillagones Patronaic
001 5.5.50.04.00-01-510	LUUI-L Onitalação nor tempo Determina L. D.C. '1
0.5.70.50.00-01-51	7.UU-UIIIOS Servicos de Lerceiros Dosses E'.
2.2.30.00.03.300	VUO-UIIIOS SELVICOS de Lerceiros Desses I/1'
20 101 0004 1204 0000	- ODKAS E INSTALACOES
068-4.4.90.51.00-01.310	.00- Obras e Instalações
Total	R\$ 19.000,00 R\$ 538.000,00
	R\$ 538.000,00
	Art. 3º Esta Lei entraré am sina
publicação.	Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração